PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.171/2002

Súmula: Altera tabelas da Lei Municipal nº 1.167/2002.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Tabelas por Natureza de Despesa relativas ao Crédito Adicional Especial da quantia de até R$ 513.160,85, constantes da Lei Municipal nº 1.167/2002, de 04-04-2002, passam a vigorar com a seguinte configuração:

0400.0000000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0403.0000000000.000	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil	
0403.1200000000.000	EDUCAÇÃO	
0403.1236100000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
0403.1236100180.000	Programa de Ensino Fundamental	
0403.1236100182.154	**Escola Municipal de Ivaiporã**	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.9.0.04.00	*Contratação por Tempo Determinado*.....:	2.000,00
3.1.9.0.09.00	Salário Família.....:	300,00
3.1.9.0.11.05	Vencimentos/Salários de Servidores.....:	170.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais.....:	5.000,00
3.3.9.0.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes.....:	5.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo.....:	148.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	1.500,00
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações.....:	2.997,25
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanentes.....:	45.600,00
TOTAL.....:		380.397,25

0400.0000000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0403.0000000000.000	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil	
0403.1200000000.000	EDUCAÇÃO	
0403.1236100000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
0403.1236100180.000	Programa de Ensino Fundamental	
0403.1236100182.155	**Escola Municipal de Jacutinga**	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....:	1.000,00
3.1.9.0.09.00	*Salário Família*.....:	800,00
3.1.9.0.11.05	Vencimentos/Salários de Servidores.....:	40.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais.....:	2.368,00
3.3.9.0.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes.....:	1.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo.....:	20.446,80
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	1.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações.....:	1.430,00
4.4.9.0.52.00	*Equipamentos e Material Permanentes*.....:	4.772,00
TOTAL.....:		72.816,80

0400.0000000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0403.0000000000.000	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil	
0403.1200000000.000	EDUCAÇÃO	
0403.1236100000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
0403.1236100180.000	Programa de Ensino Fundamental	
0403.1236100182.156	Escola Municipal de Alto Porã	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.9.0.04.00	*Contratação por Tempo Determinado*.....:	2.000,00
3.1.9.0.09.00	Salário Família.....:	500,00
3.1.9.0.11.05	Vencimentos/Salários de Servidores.....:	15.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais.....:	1.000,00
3.3.9.0.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes.....:	4.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo.....:	30.446,80
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	1.000,00
4.4.9.0.51.00	*Obras e Instalações*.....:	1.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanentes.....:	5.000,00
TOTAL.....:		59.946,80

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 1.167/2002.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e dois (20-5-2002).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal